

# Botuvera

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.547/2020

Publicação Nº 2611230

DECRETO Nº 2.547/2020

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 8º inciso I, da Lei nº 1475/2019, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo especificado:

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 - Divisão de Agricultura
0020 - Agricultura
0606 - Extensão Rural
0020 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
43 - ASSISTÊNCIA, APOIO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
Cód. 121 - 33390000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 01000100 - Recursos Ordinários - R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste decreto, decorrerão da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
001 - Divisão de Agricultura
0020 - Agricultura
0606 - Extensão Rural
0020 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
43 - ASSISTÊNCIA, APOIO E FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR
Cód. 28 - 33190000000000000000 - Aplicações diretas
Fonte de recurso - 01000100 - Recursos Ordinários - R\$ 35.000,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 18 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 19 de agosto de 2020.

JOSE LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.548/2020

Publicação Nº 2611609

DECRETO Nº 2.548, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

CONSOLIDA E ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (SARS-COV-2).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e assim como em observância às disposições constantes da Lei federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que "dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus";

CONSIDERANDO, ainda, que a situação ainda demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar maior disseminação da COVID-19 no Município de Botuverá,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas por mais 07 (sete) dias, a contar de 19 de agosto de 2020, as disposições do Decreto nº 2.540, de 04 de Agosto de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência 07 (sete) dias limitado ao período da situação de emergência de saúde pública cujo término será declarado por ato do Ministro de Estado da Saúde.

Botuverá, 19 de agosto de 2020

JOSÉ LUIZ COLOMBI  
Prefeito Municipal

## **EDITAL P.L. Nº 52/2020 T.P 02/2020 QUADRA DE ESPORTES**

Publicação Nº 2611649

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020-TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ torna público que encontra aberto Processo Licitatório para execução do projeto da "CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL INÊS GIANESINI MERIZIO", recursos provenientes da emenda impositiva nº 627, repassada pelo Estado de Santa Catarina. Recebimento da documentação e propostas: 09/09/2020, até as 09:00 Horas, abertura da sessão as 09:30 horas na mesma data e local, que é a Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax (47) 3359-3200 e e-mail licitacao1@botuvera.sc.gov.br, e site [www.botuvera.sc.gov.br](http://www.botuvera.sc.gov.br). Botuverá-SC, 19 de agosto de 2020.

Marilene Maurizio Assini  
Secretaria de Educação